



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

LEI Nº 1.002 / 2017.

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2018, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I -	Auxílio Financeiro Creche Meu Pequeno Mundo	R\$	131.000,00
II -	Auxílio Financeiro Creche Paraíso Encantado	R\$	109.000,00
III -	Auxílio Financeiro Filarmônica Sta. Cruz Escalvado	R\$	53.000,00
IV -	Auxílio Financeiro a AMA	R\$	47.000,00
V -	Subvenção Sociedade Esportiva Santacruzense	R\$	60.000,00
VI -	Auxílio Financeiro APAE	R\$	28.000,00
VII -	Aux. Fin. Assoc. Mor. Atingidos Barragem Candonga	R\$	65.000,00
VIII -	Auxílio Financeiro Assoc. Comun. Santacruzense	R\$	185.000,00
IX -	Auxílio Financeiro Assoc. Produtores de Leite Zito Soares	R\$	36.000,00

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.


Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Santa Cruz do Escalvado, 27 de dezembro de 2017.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 27/12/2017 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura